



IPESC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

JUSTCRO NOTA EXPLICATIVA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, Através da sua Diretoria Executiva, em observância as determinações contidas na IN 40/2016, Faz saber que:

Esta atual Diretoria Executiva, ao realizar o levantamento das informações referente ao arquivo JUSTCRO, observou-se que no RPPS NÃO CONSTA ATO NORMATIVO À ÉPOCA que regulamentava a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda em tempo informamos que a atual Diretoria Executiva já providenciou tal ato normativo para regulamentação futura, exigida nas PCA's seguintes.

São José do Calçado-ES, 22/03/ 2021.

Douglas Moreira Farias

Diretor Presidente
Decreto Municipal. 6.505/2021

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41